



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI Nº 2.230, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, com base no Decreto Municipal nº 69/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014, com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAI-ACEN**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

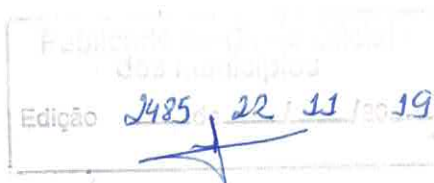
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, com base no Decreto Municipal nº 69/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014, visando o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAI-ACEN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro à Av. Iguatemi, nº 125, Centro, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 03.900.735/0001-60, para o custeio das despesas com a **Decoração de Natal com Garrafas PET, no Centro Comercial do Município.**

**Parágrafo único.** A importância mencionada no caput deste artigo será repassada a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAI-ACEN**, em parcela única de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a partir da assinatura do termo, devendo a prestação de contas ser apresentada no prazo de 90 (noventa) dias, após a realização do evento.

**Art. 2º** Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Gerência de Desenvolvimento Econômico, para o exercício de 2019, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 20 de novembro de 2019.



**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 48/2019  
Autor: Poder Executivo Municipal